



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13347, DE 29 DE MAIO DE 2014

Outorga competência ao Secretário
Municipal de Saúde.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12590/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Secretário Municipal de Saúde a competência para autorizar a realização de despesas, inclusive o respectivo empenhamento, bem como ordenar os pagamentos delas decorrentes, quando custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, de que é gestor responsável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo